

BIVI HOLDING S.A.

CNPJ/ME n.º 08.964.236/0001-50 - NIRE 35.300.518.632

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30/11/2025, às 11h00, na sede da **BIVI HOLDING S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, sala 326, Jardim Botânico, CEP 14021-630. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. **Rodrigo Villas Boas**, que convidiu o Sr. **Flávio Guedes de Alcântara Filho** para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido resultante da cisão parcial da **Terre Urbanismo Ltda.**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 43.457.422/0001-01 e registrada na JUCESP NIRE 35.237.757.337 ("Terre"), nos termos do respectivo "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Terre Urbanismo Ltda." ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da contratação de **Contileus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Osasco/SP, na Psg. Angelo Bianchi, 357, Centro, CNPJ/MF nº 23.323.768/0001-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo nº 2SP041169, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP NIRE 35602956624, em sessão de 22/09/2015 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo patrimonial da Terre na data base de 31/08/2025 ("Laudo de Avaliação"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial; e (iv) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na assembleia. **5. Deliberações:** Após discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade: 5.1 Aprovar a lavratura da ata em forma de sumário, com a transcrição apenas das deliberações, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A. 5.2 Aprovar, nos termos dos artigos 224, 225, 229 e 233 da Lei das S.A., a incorporação, pela Companhia, do Acervo Líquido Cindido decorrente da Cisão Parcial da Terre, bem como ratificar o Protocolo e Justificação, celebrado entre as administrações da Terre e da Companhia, que passa a integrar esta ata como **Anexo I**; 5.3 Ratificar a contratação da Empresa de Avaliação para elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial; 5.4 Aprovar o Laudo de Avaliação constante do **Anexo II**, elaborado com base no balanço de 31/08/2025, que apurou o valor contábil do Acervo Líquido Cindido negativo equivalente a R\$ 4.793.212,87, o qual será vertido à Companhia como resultado da Cisão Parcial ("Acervo Líquido Cindido" ou "Cisão Parcial"); 5.4.1 Tendo em vista que a Companhia detém 100% das quotas de emissão da Terre, o Acervo Líquido Cindido, composto por prejuízo acumulado e equivalência patrimonial proporcional ao investimento na BIVI Matriz, já se encontra registrado contabilmente pela Companhia. Assim, a incorporação do Acervo Líquido Cindido não implicará aumento ou redução do capital social da Companhia. 5.4.2 Aprovar, nos termos do art. 229 da Lei das S.A., a incorporação do Acervo Líquido Cindido, que acarretará o cancelamento do investimento da Companhia na Terre, sendo este substituído pelo investimento direto nas quotas da BIVI Matriz, conforme previsto no Protocolo e Justificação. 5.5 Por fim, autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização e implementação da Cisão Parcial e demais deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes: Ribeirão Preto, 30/11/2025. **Mesa:** **Rodrigo Villas Boas** - Presidente; **Flávio Guedes de Alcântara Filho** - Secretário. **Acionistas:** **G8 Partners Ltda.** Por: Flávio Guedes de Alcântara Filho; Por: Rodrigo Saccarelli Nascimento; Fábio Guimarães Franco da Silva; Rodrigo Saccarelli Nascimento; Rodrigo Villas Boas; Flávio Guedes de Alcântara Filho; José Luiz Camarero Neto; José Márcio Freitas Pereira; José Vitor Monteiro Jordani; Matheus Lauand Caetano de Melo; Fausto Frighetto Morais; Alexandre Teixeira Rago; Francisco Augusto de Meireles Reis. **Jucesp** nº 9.437/26-5 em sessão de 22/01/2026. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 056.898.198-75
Data: 06/02/2026 07:48:16 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TW6VZ-RJY8C-H5XDS-PUJUJ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 06/02/2026 07:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/TW6VZ-RJY8C-H5XDS-PUJUJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>